



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO I

ENDEREÇOS, CONTATOS E WEBSITES DOS CAMPI DO IFCE

Observação: conforme os respectivos períodos de divulgação, verifique os **cronogramas** e **orientações** referentes às **convocações das listas de espera, das vagas remanescentes** e da **chamada pública** (quando realizada pelo *campus*) e aos **procedimentos e resultados** da **aferição de heteroidentificação** e da **pré-matrícula e matrícula**, no *website* do campus de sua inscrição no processo seletivo.

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI
ACARAÚ	Endereço: AV. Desembargador Armando de Souza Louzada s/n Bairro: Monsenhor Edson Magalhães CEP: 62580-000, Acaraú - CE Telefone: (85) 3455-3041 E-mail: selecao.acarau@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acarau
ACOPIARA	Endereço: Rodovia CE 060, Km 332 Bairro: Vila Martins CEP: 63560-000, Acopiara - CE Telefone: (85) 3401-2437 E-mail: cca.acopiara@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acopiara/menu/editais
ARACATI	Endereço: Rodovia CE-040, Km 137,1 s/n Bairro: Aeroporto CEP: 62800-000 Telefone: (88) 3303-1200 E-mails: selecao.aracati@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/aracati/menu/concursos-e-selecoes/Processos-seletivos-2023

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI
BATURITÉ	Endereço: Av. Ouvidor Vitório Soares Barbosa, 160 Bairro: Sanharão CEP: 62760-000 Telefone: (85) 33479150 / 33479164 E-mail: ensino.baturite@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/baturite Instagram: @ifcebaturiteoficial
BOA VIAGEM	Endereço: BR 020, KM 209, SN Bairro: Anafuê CEP: 63.870-000, Boa Viagem - CE Telefone: (85) 9.9142-5551 E-mail: cca.boaviagem@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/boa-viagem/campus_boaviagem/documentos-institucionais/sisu-sistema-de-selecao-unificada
CAMOCIM	Endereço: Rua Dr. Raimundo Cals 2041 Bairro: Cidade com Deus CEP: 62400-000, Camocim - CE Telefone: (85) 3455-3046 E-mail: cca.camocim@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/camocim
CANINDÉ	Endereço: Rodovia BR 020, Km 303, s/n Bairro: Jubaia, Canindé-CE CEP: 62700-000 Telefone: (85) 3455-3012 E-mails: cps.caninde@ifce.edu.br / recepcao.caninde@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/caninde
CEDRO	Endereço: Alameda José Quintino, s/n Bairro: Prado, Cedro - CE CEP: 63.400-000 Telefone: (88) 3564-1000 E-mails: cca.cedro@ifce.edu.br / diren.cedro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/cedro Instagram: @ifcecedrooficial
CRATEÚS	Endereço: Av. Geraldo Barbosa Marques, 567 Bairro: Venâncios CEP: 63708-260, Crateús - CE Telefone: (88) 2151.2943 E-mail: cca.crateus@ifce.edu.br gabinete.crateus@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crateus
CRATO	Endereço: CE-292, SN Bairro: Gisélia Pinheiro CEP: 63115-500, Crato - CE Telefone: (88) 3586-8169 E-mail: cca.crato@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crato/

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPUS
FORTALEZA	Endereço: Av. treze de maio, 2081 Bairro: Benfica - CE CEP: 60.040-215, Fortaleza - CE Telefone: (85) 3307-3660 / 3661 / 3665 E-mails: cca.fortal@ifce.edu.br / diren.fortaleza@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/fortaleza/selecao/sisu-2023.2
HORIZONTE	Endereço: Rua Francisca Cecília, S/N, Bairro: Planalto Horizonte CEP: 62884-105, Horizonte - CE Telefone: (85) (85) 3401-2205 / (85) 98956-6693 E-mail: selecao.horizonte@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/horizonte
IGUATU	Endereço: Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, km 05, S/N Bairro: Vila Cajazeiras CEP: 63503-790, Iguatu - CE Telefone: (85) 3455-3035 85 / 3455-3036 85 / 3455-3037 85 / 3455-3038 85 / 3455-3039 E-mails: depen.iguatu@ifce.edu.br / cca.iguatu@ifce.edu.br / diren.iguatu@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/iguatu
JAGUARIBE	Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 Bairro: Manoel Costa Moraes CEP: 63475-000 Telefone: (85) 3455 3030 https://ifce.edu.br/Jaguaribe
JAGUARUANA	Endereço: Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, n. 1566 Bairro: Centro CEP: 62823-000 Telefone: (85) 99142-2975 / (85) 3455-3043 E-mail: ifce.caj@gmail.com / ensino.jaguaruana@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/jaguaruana Facebook: www.facebook.com/ifcejaguaruana
JUAZEIRO DO NORTE	Endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646 Bairro: Planalto CEP: 63040-540 Telefone: (88) 2101-5300 / (88) 2101-5321 E-mail: gabinetejn@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/juazeiro
LIMOEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Estevão Remigio, 1145 Bairro: Centro. CEP: 62930-000 Telefone: (85) 3401-2292 (whatsapp) E-mail: cca.limoeiro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/limoeirodonorte

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI
MARACANAÚ	Endereço: Avenida Vice-Presidente José Alencar,- s/n Bairro: Jereissati Maracanaú - CE CEP: 61939-140 Telefone: (85) 3512-8757 / (85) 3512-8725 / (85) 3512-8707 E-mails: cca.maracanau@ifce.edu.br / diren.maracanau@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/maracanau/menu/selecoes
PARACURU	Endereço: CE-341, Km 2, s/n Bairro: Novo Paracuru CEP: 62680-000 Telefone (85) 3401-2210 E-mail: cca.paracuru@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/paracuru
QUIXADÁ	Endereço: Av. José de Freitas Queiroz, 5000 Bairro: Cedro CEP: 63902-580. Telefone: (85) 3455.3025 / (85) 3455.3026 / (85) 3455.3027 / (85) 3455.3028 E-mail: selecao.quixada@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/quixada
SOBRAL	Endereço: AV. Dr Guarany, 317 Bairro: Jocely Dantas CEP: 62042-030, Sobral - CE Telefone: (88) 3112-8100 E-mail: cca.sobral@ifce.edu.br diren.sobral@ifce.edu.br
TABULEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Raimundo Noronha Chaves, nº 85 Bairro: José Rosendo Freire CEP: 62960-000 Telefone: (85) 3401-2283 / (88) 99762-7872 (Whatsapp) E-mails: ensino.tabuleiro@ifce.edu.br / cca.tabuleiro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/tabuleirodonorte/campus_tabuleiro/departamento-de-ensino/processo-seletivo
TAUÁ	Endereço: R. Antônio Teixeira Benevides, 1 Bairro: Planalto dos Colibris CEP: 63660-000 Telefone: (88) 2134-1065 / 2134-1761 / (88) 3437-4249 (Whatsapp) E-mail: cca.taua@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/taua
TIANGUÁ	Endereço: Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n Bairro: Santo Antônio CEP: 62324-075, Tianguá - CE Telefone: (88) 3401-2438 E-mails: cca.tiangua@ifce.edu.br / selecao@tiangua.ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/tiangua

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI
UBAJARA	Endereço: R. Luiz Cunha, 178 Bairro: Monte Castelo CEP: 62350-000, Ubajara - CE whatssap institucional (88) 3634-9601 E-mail: seletivos.ubajara@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/ubajara
UMIRIM	Endereço: Rua Carlos Antônio Sales, s/n Bairro: Fazenda Floresta CEP:62.660-000 Telefone: (85) 3364.4500 E-mail: cca.umirim@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/umirim Instagram: @ifceumirim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Período
Impugnação do edital	14/06/2023
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	16/06/2023
Inscrições (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://accessunico.mec.gov.br/sisu)	De 19/06/2023 até às 23h59min do dia 22/06/2023 (horário oficial de Brasília-DF)*
Período de solicitação de atendimento diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	De 19/06/2023 até às 23h59min do dia 23/06/2023
Divulgação do resultado da Chamada Regular pelo MEC (https://accessunico.mec.gov.br/sisu)	27/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado na página do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/enem-sisu/2023)	27/06/2023
Publicação pelo <i>campus</i> , no endereço eletrônico informado no Anexo I, dos seguintes documentos: ● Procedimentos e cronograma da aferição de heteroidentificação; ● Procedimentos e cronograma da pré-matrícula.	27/06/2023
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://accessunico.mec.gov.br/sisu)	De 27/06/2023 até às 23h59min do dia 04/07/2023*
Recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	28/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Etapa	Período
Pré-matrícula da Chamada Regular	29/06/2023 a 04/07/2023* (verifique o cronograma e as orientações específicas do campus no endereço eletrônico informado no Anexo I do presente edital)
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado na página do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/enem-sisu/2023)	30/06/2023
Divulgação do resultado da Lista de Espera pelo MEC	07/07/2023*
Publicação pelo <i>campus</i> , no endereço eletrônico informado no Anexo I, dos seguintes documentos: • Lista de espera (com a quantidade de vagas ociosas e orientações de convocação); • Procedimentos e cronograma da aferição de heteroidentificação; • Procedimentos e cronograma da pré-matrícula.	11, 12 e 13/07/2023 (conforme datas publicadas pelo <i>campus</i> no endereço eletrônico informado no Anexo I do presente edital)
Pré-matrícula da Lista de Espera	(verifique cronograma e orientações específicas do campus no endereço eletrônico informado no Anexo I do presente edital)

*Conforme o Edital nº 7, de 06 de junho de 2023, da Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, **devendo ainda observar os dias, horários e locais de atendimento definidos por cada instituição.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição
Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de
2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em
Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula,
terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO
INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA - ANEXO IX

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

CAMPUS:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ IDADE: _____

CURSO: _____ TELEFONE(S): _____

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				RENDA PER CAPITA:		☐ maior que 1 salário e meio ☐ menor que 1 salário e meio OBSERVAÇÃO: verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados /AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas /APL: Autônomas e profissionais Liberais /RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis /SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 92, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata

PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐

Observações: _____

Técnico(a) responsável pela análise: _____

Em: ____/____/____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/_____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de
ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO VI

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VII);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo VIII).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo e meio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora
do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de
R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta
por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo e
meio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2023.2

ANEXO X

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso _____, nº do protocolo de inscrição _____, do *campus* de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- (☐) **pessoa preta;**
(☐) **pessoa parda;**
(☐) **pessoa indígena.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- 2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

(☐) Deferido (☐) Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome
SIAPE ou CPF: